



**MUNICIPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 1.832 DE 10 DE JULHO DE 2014

ALTERA O DECRETO Nº 1.829 DE 18
DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, I da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 312/61, e alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1706/2007, e na Lei Federal nº 6766/79, DECRETA:

Art. 1º - A ementa passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre aprovação do projeto de expansão do bairro Centenário.”

Art. 2º - O artigo 1º do Decreto nº 1.829 de 18 de junho de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica aprovado o projeto de expansão do Bairro Centenário, que consiste no loteamento do imóvel localizado na Rua Joaquim Martins Guerra, lotes 8 e 8A no Bairro Centenário, em Nova Era, de propriedade de Junia Daniele de Almeida”.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais artigos.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Nova Era, 10 de julho de 2014.

Benito de Araújo
Prefeito Municipal